



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2057

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



LEI N.º 2462,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

**ALTERA O VALOR FIXADO PARA O
CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2026, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 37/2026, de autoria da Mesa Diretora, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.271 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores."

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei Municipal nº 2.257, de 28 de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 23 DE MARÇO DE 2026.


Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

